

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 01/2022 – SAAE DE BANDEIRANTES

MARÇO DE 2022

MARINGÁ - PR

1

INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Bandeirantes nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.

Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Bandeirantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	NC: Falta de rastreabilidade para finalização das ordens de serviço. MA: Apresentar papeleta com ordem de serviço finalizada e lançada no sistema com dia e horário.
02	NC: Falta de outorga dos poços. MA: Apresentar outorgas fornecidas pelo IAT.
03	NC: Falta de licença operação ETA MA: Apresentar licença de operação da ETA fornecida pelo IAT.
04	NC: No plano de amostragem não consta mês nos pontos de coleta. MA: Apresentar no plano de amostragem mês onde serão feitas as coletas (cronograma).
05	NC: Falta de registro de imóveis das ETE's, ETA, poços e sede administrativa. MA: Apresentar matrícula atualizada dos imóveis em nome da Prefeitura ou do SAAE.
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	

06	NC: Manômetro inoperante. MA: Consertar manômetro existente ou substituir por um novo.
05	NC: Falta de medidor de vazão. MA: Instalar medidor de vazão.
07	NC: Inexistência de diagrama unifilar no quadro de comando. MA: Deixar diagrama unifilar no quadro de comando assinado pelo responsável técnico.
08	NC: Falta de registro de manutenções nas instalações elétricas. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
09	NC: Falta de registro de manutenções no sistema hidráulico e predial. MA: Criar registro de manutenções realizadas e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
10	NC: Falta de EPI's. MA: fornecer EPI aos funcionários assim como treinamento adequado para usá-los.
POÇOS PROFUNDOS	
11	NC: Manômetros inoperantes. MA: Manutenção dos manômetros existentes ou aquisição de novos.
12	NC: Falta de medidor de vazão. MA: Instalar medidor de vazão nos poços.
13	NC: Inexistência de esquema unifilar nos quadros de comando. MA: Apresentar esquema unifilar e deixar nos quadros de comando dos poços.
14	NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
15	NC: Falta de registro de manutenções nos sistema hidráulico e edificação. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
16	NC: Falta de EPI. MA: Fornecer EPI's adequados aos funcionários e treinamento para seu uso.
17	NC: Bombas com período elevado de uso. MC: Substituir bombas antigas por mais novas para reduzir consumo de energia.
ESTAÇÃO E UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
18	NC: Falta de registro de manutenção.

19	MA: Criar livro com registro de manutenções e assinado pelo responsável técnico.
	NC: Lodo dos decantadores e água de retrolavagem dos filtros destinados para galeria de água pluviais. MA: Destinar adequadamente lodo dos decantadores: compostagem, disposição no solo ou reciclagem na construção.
20	NC: Falta de registro de limpeza nos decantadores assim como demais itens do sistema de tratamento. MA: Criar livro de limpezas efetuadas e deixá-lo no local com assinatura do responsável técnico.
	NC: Falta de medidor de vazão. MA: Instalar medidor de vazão.
22	NC: Falta de manutenção predial (pintura). MA: Realizar pintura na edificação.
	NC: Vidros quebrados na edificação da ETA. MA: Substituir vidros quebrados.
24	NC: Tanque de sulfato não está em condições adequadas. MA: Substituição por tanque de sulfato apropriado.
	UNIDADE DE SIMPLES CLORAÇÃO POÇO 4
25	NC: Edificação inapropriada. MA: Construir edificação apropriada.
	RESERVATÓRIOS NO GERAL
26	NC: Ausência de dispositivo medidor de vazão; MA: Instalar medidor de vazão para controle de perdas.
	NC: Ausência de limpeza e desinfecção periódicas. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente e apresentar registro desta atividade com assinatura do responsável técnico.
28	NC: Ausência de medidor tipo régua. MA: Instalar medidor tipo régua.
	NC: Falta de manutenção nas edificações (pintura). MA: Realizar manutenção nas edificações.
RESERVATÓRIO ELEVADO POÇO 01	
30	NC: ausência de gaiola de proteção na escada de acesso MA: Instalar gaiola de proteção.
	RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 2

31	NC: Falta de roçada no entorno do reservatório. MA: Realizar roçada.
RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 3	
32	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Realizar manutenção ou substituição da tampa da abertura de inspeção.
33	NC: Indício de vazamento nas paredes do reservatório. MA: Analisar situação da impermeabilização interna do reservatório, se necessário, realizar manutenção da impermeabilização.
34	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO JUNTO AO POÇO 4	
35	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso; MA: Instalar gaiola de proteção na escada.
36	NC: Necessidade de manutenção da pintura; MA: Realizar manutenção da pintura.
RESERVATÓRIO APOIADO CRISPI	
37	NC: Tampa da abertura de inspeção excessivamente oxidada. MA: Realizar manutenção ou substituição da tampa da abertura de inspeção.
38	NC: Abertura de inspeção fechada inadequadamente. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeados
39	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura
NÃO CONFORMIDADES SEMELHANTES AS ELEVATÓRAS	
40	NC: Necessidade de manutenção da edificação (pisos, paredes e janelas). MA: Realizar manutenção da edificação.
41	NC: Inexistência de esquema unifilar nos quadros de comando. MA: Apresentar esquema unifilar e deixar nos quadros de comando das elevatórias.
42	NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
43	NC: Falta de registro de manutenções MA: Criar registro de manutenção com assinatura do responsável técnico.

44	<p>NC: Bombas com elevado tempo de uso.</p> <p>MA: Substituir bombas com elevado tempo de uso por novas para reduzir consumo de energia.</p>
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA CRISPI	
45	<p>NC: Horímetro não está funcionando.</p> <p>MA: Realizar manutenção no horímetro</p>
QUALIDADE DA ÁGUA	
46	<p>NC: Não cumpriu com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída da ETA em 2021;</p> <p>MA: Cumprir com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída da ETA conforme Portaria da Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde (bimestral para captações superficiais).</p>
47	<p>NC: Não cumpriu com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção no sistema de distribuição em 2021;</p> <p>MA: Cumprir com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída da ETA conforme Portaria da Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde (bimestral para captações superficiais).</p>
48	<p>NC: Descumprimento com a frequência mínima de análises de produtos secundários da desinfecção em 2021 (portaria 888/2021) para captações subterrâneas na saída dos poços.</p> <p>MA: Cumprir com a frequência mínima de análises de Produtos Secundários da Desinfecção na Saída dos poços conforme Portaria da Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde (bimestral para captações superficiais).</p>
49	<p>NC: Estão faltando pontos de coleta (mês de novembro).</p> <p>MA: verificar todos os pontos onde devem ser coletadas as amostras (saídas dos poços e rede). Está faltando poço (verificar lista de todos os poços).</p>
ETE DA ÁREA URBANA	
50	<p>NC: Materiais removidos do gradeamento sem destinação adequada.</p> <p>MA: Destinar materiais retidos no gradeamento para aterro sanitário.</p>
51	<p>NC: Lagoas anaeróbias apresentam excesso de lodo na entrada da Lagoa.</p> <p>MA: Necessidade de remoção do lodo das lagoas.</p>
52	<p>NC: Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequado, saída do efluente deve ser afogada, impedindo passagem de sobrenadantes.</p> <p>MA: Adequar comportas de saída da lagoa facultativa, impedir passagem de sobrenadantes.</p>
53	<p>NC: Necessidade de limpeza e roçada nas bordas e taludes das lagoas anaeróbias e facultativa.</p> <p>MA: Executar limpeza e roçada nas bordas e taludes das lagoas.</p>

54	NC: Espuma na caixa divisória de fluxo, lagoa anaeróbia 01. MA: utilizar anti-espumante e verificar ligações clandestinas na rede coletora de esgoto.
55	NC: Inexistência de esquema unifilar nos quadros de comando. MA: Apresentar esquema unifilar e deixar nos quadros de comando das elevatórias.
56	NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico. MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
57	NC: Falta de registro de manutenções MA: Criar registro de manutenção com assinatura do responsável técnico.
MONITORAMENTO DE EFLUENTES	
58	NC: Análises de Efluente Tratado, em 4 meses de 2019, apresentaram parâmetros 'Sólidos Suspensos' acima do valor permitido por Outorga. MA: Rever situação do efluente bruto e eficiência do tratamento para o parâmetro 'Sólidos suspensos'.
59	NC: Análises de Efluente Tratado na estação compacta, apresenta falta de monitoramento em pH, temperatura, óleos e graxas, óleos e gorduras animais. MA: Verificar parâmetros que estão sendo analisados.
60	MA: Análise de efluente tratado com parâmetros acima do valor permitido por outorga de: DBO, DQO, materiais sedimentares, sólidos suspensos. MA: MA: Rever situação do efluente bruto e eficiência do tratamento para os parâmetros com valores acima do permitido por outorga.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Bandeirantes, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 02 de março de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil